

# **Ciências Médicas – Normas Específicas**

## **I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)**

A CCP do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

## **II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios de seleção, bem como informações sobre matrícula, constarão em Edital específico, a ser divulgado na página eletrônica da FMUSP e do programa.

### **1) Cursos de Mestrado e Doutorado**

a) A CCP realizará arguição e análise do curriculum Lattes do candidato, bem como do projeto de pesquisa, com a presença do orientador escolhido. Se necessário, o candidato será aconselhado a realizar estágio probatório, de seis meses, junto ao orientador;

b) Na análise do CV serão considerados os seguintes itens:

- formação – peso 2
- iniciação científica – peso 3
- experiência prévia em pesquisa – peso 5

### **2) Proficiência em língua estrangeira**

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

3) O candidato será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0.

## **III – PRAZOS**

1) No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 36 meses.

2) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

3) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

## **IV - CRÉDITOS MÍNIMOS**

1) Para o curso de mestrado são exigidas, pelo menos, 96 unidades de crédito, compreendendo 16 créditos em disciplinas e 80 pelo preparo da dissertação.

2) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

3) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

## **V - LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 1) A proficiência em inglês será exigida para os cursos de mestrado e doutorado.
- 2) Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:
  - a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos;
  - b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado;
  - c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado;
  - d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.
- 3) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Bras, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

## **VI – DISCIPLINAS**

- 1) Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:
  - a) Mérito e importância junto ao programa;
  - b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
  - c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
  - d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

## **VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS**

- 1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:
  - a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;
  - b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

## **VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

- 1) O objetivo do Exame de Qualificação é avaliar a maturidade científica do aluno e os progressos obtidos até então em seu projeto e será exigido para o mestrado, doutorado e doutorado direto.
- 2) O aluno deverá se inscrever para o EQ obrigatoriamente até 21 meses da data do início do curso de mestrado e 28 meses dos cursos de doutorado e doutorado direto. O exame deverá ser realizado em até 120 dias após a data da inscrição.

3) Quando da realização do EQ o aluno deverá ter cumprido, pelo menos, 12 dos créditos exigidos em disciplinas para o curso de mestrado, 6 créditos para o doutorado e 18 créditos para doutorado direto.

4) O orientador, e/ou co-orientador, não poderá fazer parte da comissão julgadora de Exame de Qualificação.

5) O aluno deverá apresentar seu projeto em forma de *paper*, em inglês, completo ou parcial, que deverá ser submetido para periódico indexado no PubMed. O aluno apresentará seu *paper* em uma aula de no máximo 30 minutos, em sessão fechada, estando presente somente o aluno e a comissão julgadora. O *paper* será analisado pela comissão julgadora que deverá sugerir mudanças, se necessário. Caberá, ainda, à comissão julgadora argüir o aluno sobre a metodologia e conteúdo e de disciplinas afins cumpridas pelo mesmo.

6) No caso de reprovação, o aluno poderá se submeter a novo exame de qualificação até 180 dias após a realização do primeiro.

## **IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO**

Dentro do prazo de 30 dias após a aprovação no exame de qualificação de mestrado, o orientador deverá elaborar parecer, com o aval do aluno, justificando a solicitação de passagem para o doutorado, levando em conta o desempenho do aluno e a relevância dos resultados obtidos no projeto desenvolvido, bem como parecer da comissão julgadora do EQ. A CCP analisará o parecer com o projeto enriquecido ou novo projeto, se for o caso.

## **X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO**

1) O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico insatisfatório conforme artigo 54 do Regimento de Pós-graduação.

2) O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho científico insatisfatório mediante parecer circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno, analisado pela CCP. O desligamento solicitado pelo orientador por desempenho científico insatisfatório só poderá ocorrer até o primeiro ano do curso do aluno. As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP. Essas atividades programadas envolvem, além das disciplinas obrigatórias a serem cursadas, a elaboração de relatórios periódicos que devem ser submetidas ao orientador. O desempenho acadêmico e científico será considerado insatisfatório se o relatório não for aprovado.

3) O aluno será ouvido pela CCP, que levará em consideração a oitiva do aluno para sua deliberação. Em caso de reprovação, o aluno poderá apresentar novo relatório, no prazo de 30 dias após a entrega do primeiro, sendo desligado se este último não for aprovado.

## **XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES**

1) O prazo para credenciamento e credenciamento de orientadores é de 5 anos.

**2) Os critérios mínimos para credenciamento de orientadores serão os mesmos para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.**

a) linha de pesquisa definida;

b) Produção científica: publicação no último triênio de, no mínimo, 5 artigos em revistas indexadas em base de dados ISI, sendo, pelo menos 1 artigo em revista com Fator de Impacto (FI) > 3,8 e 3 em revista com FI >1,3;

c) comprovada inserção nacional e internacional, sendo computados os seguintes indicadores:

- participação em corpo editorial de periódicos altamente qualificados;
- promoção de eventos científicos significativos de cunho internacional ou nacional;
- intercâmbios e convênios nacionais e internacionais, promovendo a circulação de professores e alunos;
- participação regular de alunos de doutorado em estágio sanduíche em instituições estrangeiras;
- presença de alunos estrangeiros no programa, como alunos regulares ou como discentes de bolsas sanduíche vinculados a programas de pós-graduação de outros países;
- atuação de professores de Instituições internacionais e nacionais no programa (palestras, bancas, cursos, atividades de pesquisa pós-doutoral);
- participação qualificada e apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais de alto nível acadêmico;
- captação de recursos financeiros para pesquisa de fontes nacionais e internacionais;
- realização de estágios e pesquisas no país e no exterior com equipes estrangeiras;
- realização de estágio pós-doutoral, preferencialmente com apoio de agências de fomento;
- bolsa de produtividade do CNPq;
- participação relevante em organismos internacionais (direção, comissões ou conselhos);
- prêmios e distinções, nacionais e internacionais.

**4) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores:**

a) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de doutorado;

b) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

**5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para os cursos de Mestrado e Doutorado, incluindo orientadores externos:**

a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na dissertação ou tese em questão;

b) Produção científica: publicação no último triênio de, no mínimo, 3 artigos em revistas indexadas, sendo, pelo menos 1 artigo em revista com FI >2,5) e 1 em revista com FI >1,3.

#### **6) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores:**

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso em questão;
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no programa.
- c) A partir do segundo credenciamento apresentar publicação de, pelo menos, 1 artigo em periódico com FI  $\geq 1,3$  e co-autoria de orientado.

#### **7) Número máximo de orientandos e de programas**

- a) O número máximo de orientandos na USP será 8, não abrangendo orientações de outras Instituições.
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.
- c) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

### **XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE**

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 7 exemplares de dissertação de mestrado e 11 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-Graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para a defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

### **XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO**

Os títulos obtidos terão a designação de Mestre e Doutor em Ciências.

### **XIV – OUTRAS NORMAS**

- 1) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes da defesa.
- 2) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico.
- 3) Poderão ser computadas no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno, consideradas como créditos especiais:
  - a) trabalho completo publicado em periódico indexado no PubMed ou ISI/JCR - 2 créditos;
  - b) livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento -1 crédito;

c) participação em congresso científico internacional, com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) – 1 crédito por trabalho;

d) participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) - 2 créditos.

Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades relacionadas nos incisos I a IV deste artigo deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso e não poderão ultrapassar o total de 25% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. Os créditos referentes aos incisos de I a III somente serão considerados quando o aluno for autor e o tema seja pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.

**CNR  
CA  
CC  
16/12/2011**